



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 1246/94

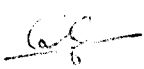
DE 12 DE AGOSTO DE 1994.



"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FA
ZER DOAÇÃO DE UMA ÁREA PARA O PRO
NAOS ROSACRUZ MONLEVADE-AMORC".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por
seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de 600 ms² (seiscentos metros quadrados) desmembrada de uma área maior, com 12.730 ms² da Rua Olga Demétria no Bairro Mangabeiras, desafetada através da Lei 1.200 de 1º de Outubro de 1993.


Art. 2º - A doação destina-se à construção da Sede própria, do PRONAOS ROSACRUZ MONLEVADE-AMORC declarada de Utilidade Pública pela Lei 1.136 de 14 de agosto de 1992.

Art. 3º - Na Escritura de Doação deverá constar cláusula de reversão caso não seja observada a finalidade da doação no prazo de 04 (quatro) anos, bem como outras, no resguardo do interesse público.

Art. 4º - Não sendo cumprida a finalidade da presente Lei, o imóvel doado, será revertido ao patrimônio público, acrescido das benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 12 DE AGOSTO DE 1994.

Germin Loureiro
GERMIN LOUREIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Gabinete aos 12 dias do mês de agosto de 1994.

José Loureiro
JOSÉ LOUREIRO
Chefe de Gabinete